



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 498 DE 16 DE MAIO DE 1968

Dá nova denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dom Ranulfo da Silva Fa
rias, a atual Rua "A", do loteamento Santo Antonio, do bairro-
do Trapiche da Barra, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1968.

JUVÊNCIO LESSA

Vice-Prefeito em exercício

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1968.

HELGA LISBÔA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração